



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.395 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre autorização legislativa para firmar convênio com o INPE.

*62/98*  
*Barbara*  
*Arquico*  
*se*

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnico-científica com o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Especiais-INPE, nos termos da minuta que acompanha esta Lei e que dela faz parte integrante.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação a ser aberta no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de novembro de 1998.

*[Signature]*  
ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

*[Signature]*

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação